

SECRETARIA DA FAZENDA

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3. TESOURARIA

4. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

2

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA LEI Nº 2.344 DE 15/07/2021

1. Organizar, formular, implementar e executar as ações da administração tributária;
2. Realizar estudos para a estimativa, lançamento e arrecadação da receita
3. Coordenar, gerenciar e fiscalizar o lançamento dos tributos municipais: IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxas do poder de polícia, Taxas de serviços e preços públicos;
4. Coordenar e gerenciar o Setor do Plantão Fiscal: atendimento ao contribuinte (empresa, autônomo, MEI); analisar e emitir alvará de evento; emitir guias de recolhimento de tributos municipais e parcelamento de Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
5. Coordenar e gerenciar o Setor da Dívida Ativa Tributária e não Tributária: inscrever Dívida Ativa Tributária e não Tributária; emitir e enviar Aviso de Cobrança e de Execução Fiscal da Dívida Ativa Tributária e não Tributária; emitir e enviar à Assessoria Jurídica certidão de Dívida Ativa Tributária e não Tributária para execução fiscal; acompanhar a execução fiscal da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
6. Coordenar e gerenciar o Setor de Isenção Tributária: agendar e recepcionar os pedidos de isenção tributária; entrevistar e efetuar visita domiciliar aos requerentes da isenção tributária; analisar e decidir os requerimentos de isenção tributária;

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

3

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA LEI Nº 2.344 DE 15/07/2021

7. Coordenar e gerenciar o Setor de Expedição de alvará de Atividade Econômica: recepcionar e analisar os requerimentos de alvará de atividade econômica; encaminhar os requerimentos de alvará de atividade econômica para os competentes setores; efetuar cadastro das empresas e autônomos no Sistema Tributário Municipal; lançar os tributos incidentes às atividades econômicas; expedir alvará de atividade econômica;

8. Coordenar e gerenciar o Setor de Repasse do ICMS: analisar as declarações contábeis e efetuar cruzamentos de informações para melhorar o Índice de Participação do Município (IPM); analisar, elaborar e enviar à Receita Estadual o Relatório de Produtos Primários (RPP); analisar e impugnar o Índice de Participação do Município (IPM);

9. Coordenar e gerenciar o Setor de Cadastro Imobiliário: cadastrar loteamentos urbanos; cadastrar edificações urbanas; cadastrar alvará de construção; cadastrar habite-se; cadastrar numeração predial; analisar e expedir certidão de antiguidade; cadastrar, desenhar e atualizar imóveis no sistema de georreferenciamento;

10. Coordenar e gerenciar o Setor de Contribuição de Melhoria: realizar audiência pública; elaborar e publicar Edital Prévio de Contribuição de Melhoria; solicitar Laudo de Avaliação de imóveis antes e depois da obra; propor projeto de lei específico; elaborar e publicar Edital definitivo de Contribuição de Melhoria; expedir e enviar notificação de lançamento de Contribuição de Melhoria;

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

4

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA LEI Nº 2.344 DE 15/07/2021

11. Coordenar e gerenciar o Setor de Fiscalização Tributária: realizar fiscalização externa para cumprimento da legislação tributária; efetuar notificação de lançamento de tributos; lavrar Ato de Ação Fiscal; lavrar Auto de Infração Tributária;
12. Coordenar e gerenciar o Setor de Auditoria Tributária: constituir o crédito tributário pelo lançamento: verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível relacionada aos seguintes tributos: ISS, ITBI, IPTU, Taxas do poder de polícia administrativa e Taxas de Serviços; analisar, elaborar e responder consulta tributária; analisar e elaborar parecer fiscal; lavrar Ato de Ação Fiscal; lavrar Auto de Infração; realizar diligencia externa;
13. Coordenar e gerenciar o Setor de Atendimento no Balcão na sede e nos Distritos de Vila Nova e Novo Sarandi: emitir guias de quitação tributária, solucionar dúvida MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná do contribuinte, efetuar parcelamentos de tributos, expedir certidão de quitação de tributos, analisar e lançar guias de ITBI, analisar e emitir guias de tributos na entrada de projetos de construção civil; emitir relatórios tributários;
14. Coordenar e gerenciar o Setor de Atendimento ao Produtor Rural na sede do Município, nos Distritos de Vila Nova, Novo Sarandi, Vila Ipiranga e São Luiz: fornecer, lançar, baixar e prestar contas das Nota de Produtor Rural; analisar e acompanhar a produção agropecuária para elaboração do Relatório de Produtos Primários;

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

5

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA LEI Nº 2.344 DE 15/07/2021

- 15. Coordenar e gerenciar a Unidade Municipal de Cadastro (UMC/INCRA): cadastrar áreas rurais; enviar pedido de baixa de inscrição no INCRA; solucionar dúvidas dos requerentes; elaborar relatórios;
- 16. Analisar e decidir requerimento de ITBI rural e urbano;
- 17. Efetuar avaliação do valor da terra nua de imóveis rurais para fins de lançamento de ITBI; 18. propor alteração da legislação tributária;
- 19. Analisar e decidir pedidos de restituição de indébito;
- 20. Analisar, decidir e elaborar resposta de impugnação tributária em Primeira Instância Administrativa;
- 21. Elaborar parecer administrativo tributário;
- 22. Expedir relatórios tributários.

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

6

ORGANOGRAMA



OBS: Espaço físico/servidores

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2021/2024

7

- IPTU

- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
- CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES
 - ✓ ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
 - ✓ HABITE-SE
- GEOREFERENCIAMENTO
- INCLUSÃO DE ÁREAS URBANAS NA TRIBUTAÇÃO

TOTAL DE IMÓVEIS: 65.164
IMÓVEIS TRIBUTADOS: 57.679
EDIFICADOS: 48.169
NÃO EDIFICADOS: 9.313
EM CONSTRUÇÃO (ALÍQUOTA 1%): 197

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2021/2024

8

- ITBI

- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL URBANA
- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL RURAL (4.430)
 - ✓ CADASTROS
 - ✓ MAPAS
- LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA BASE DE CÁLCULO PARA ITBI RURAL
 - ✓ IN 17/2024
- LEGISLAÇÃO ATUALIZADA
 - ✓ (2022) STF TEMA 796
- GEOREFERENCIAMENTO

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2021/2024

9

• ISS

- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE CONTRIBUINTE
- ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

✓ LEIS SUPERIORES

✓ JURISPRUDÊNCIA

✓ SUMULAS VINCULANTES

- REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

✓ ESTADO DO PARANÁ

- COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIA ENTRE FISCOS

- DIMP

- CADASTRO IMOBILIARIO

- VALOR VENAL

ALVARÁS DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS: 19.135
CONTRIBUINTES DO ISS: 12.274

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2021/2024

10

- ICMS

- ANÁLISE DE INFORMAÇÕES FISCO CONTÁBEIS
 - ✓ ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EMPRESAS REGIME NORMAL
 - ✓ PGDAS-D – SIMPLES NACIONAL
 - ✓ DEFIS – DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS – SIMPLES NACIONAL
 - ✓ SPR - SISTEMA DE PRODUTOR RURAL
- REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO
 - ✓ ESTADO DO PARANÁ
 - COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIA ENTRE FISCOS
 - DIMP
 - CADASTRO IMOBILIARIO
 - VALOR VENAL

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2021/2024

11

- ITR
 - REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO (100%)
 - UNIÃO 2009
 - MALHA FISCAL
 - VALOR DA TERRA NUA (LAUDO)
 - CADASTRO IMOBILIARIO

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ITR - INFORMAÇÕES GERAIS

12

• ITR – INFORMAÇÕES GERAIS

PROPRIEDADE RURAIS			
ÁREA IMÓVEL(HECTARE)	QUANTIDADE	HECTARES POR FAIXA	MÉDIA HECTARES/PROPRIEDADE
ATÉ 25	5.424	50.685	9
MAIOR QUE 25 ATÉ 50	848	27.460	32
MAIOR QUE 50 ATÉ 200	233	19.388	83
MAIOR DE 200 ATÉ 500	28	8.522	304
MAIOR QUE 500 ATÉ 1.000	7	4.088	584
MAIOR QUE 1.000 ATÉ 5.000	5	9.522	1904
ACIMA DE 5.000	0	0	0
TOTAL	6.545	119.665	

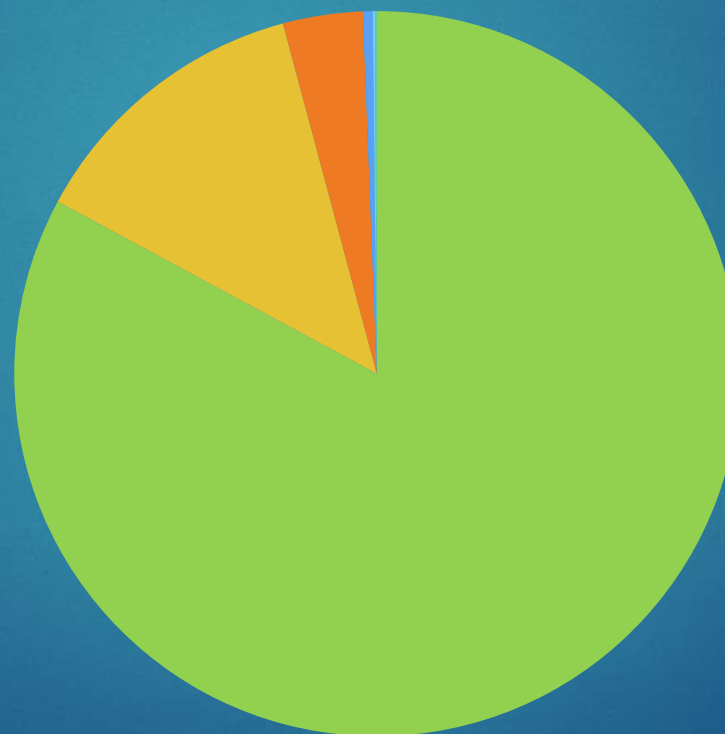
1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ITR - INFORMAÇÕES GERAIS

13

- ITR – PROPRIEDADES RURAIS REPRESENTAÇÃO

PROPRIEDADE RURAIS



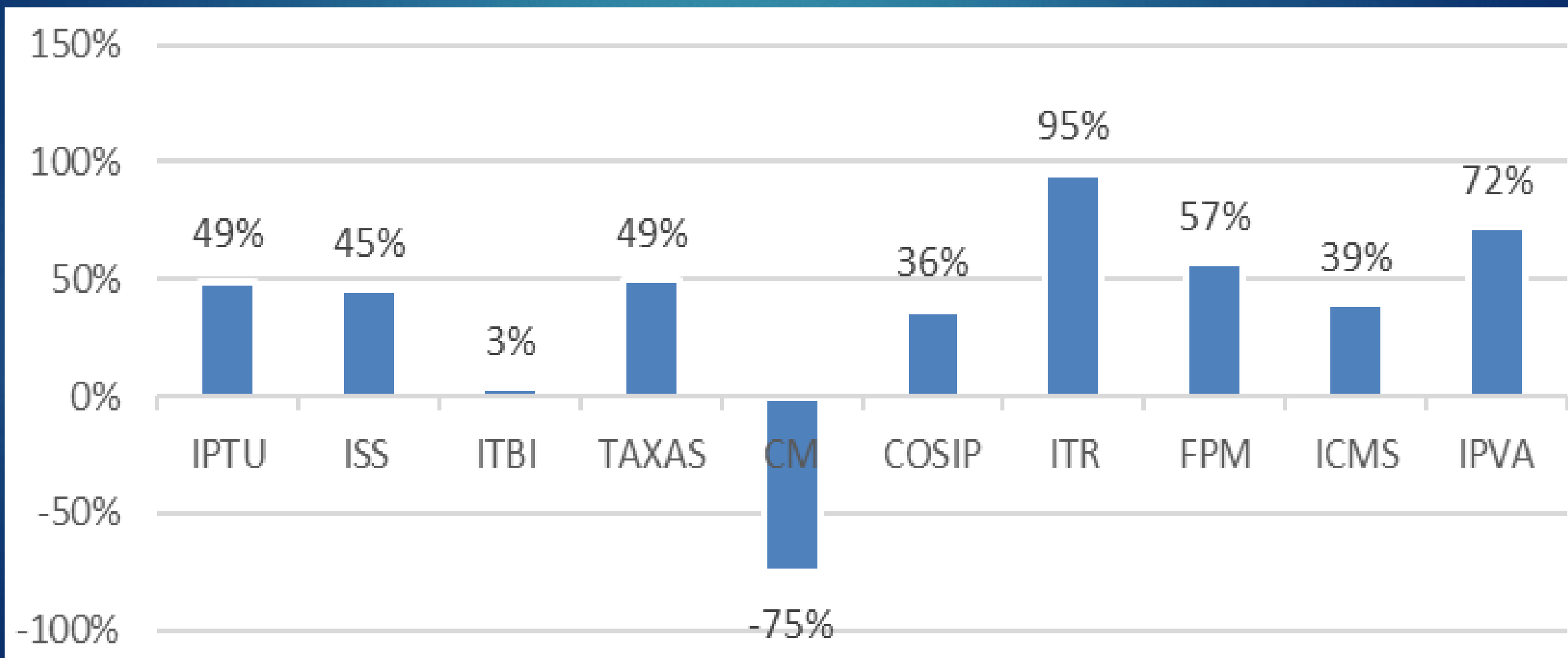
■ ATÉ 25 ■ MAIOR QUE 25 ATÉ 50 ■ MAIOR QUE 50 ATÉ 200 ■ MAIOR DE 200 ATÉ 500 ■ MAIOR QUE 500 ATÉ 1.000 ■ MAIOR QUE 1.000 ATÉ 5.000 ■ ACIMA DE 5.000

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

RESULTADOS IMPOSTOS - 2021 A 2024

14

RESULTADOS IMPOSTOS DE 2021 A 2024

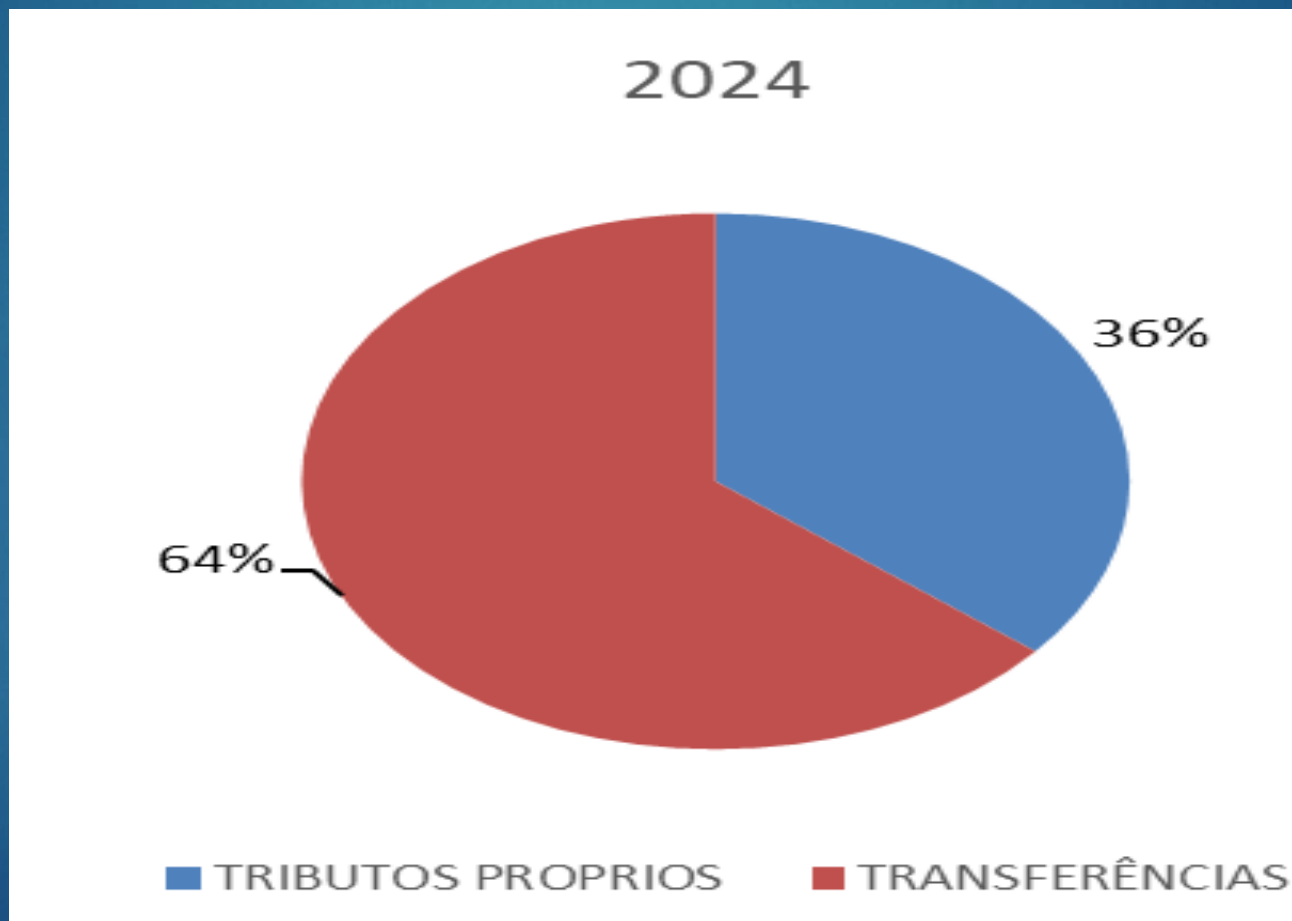


1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 2024

15

- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PROPORÇÃO



1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

16

DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA EM 10/12/2024

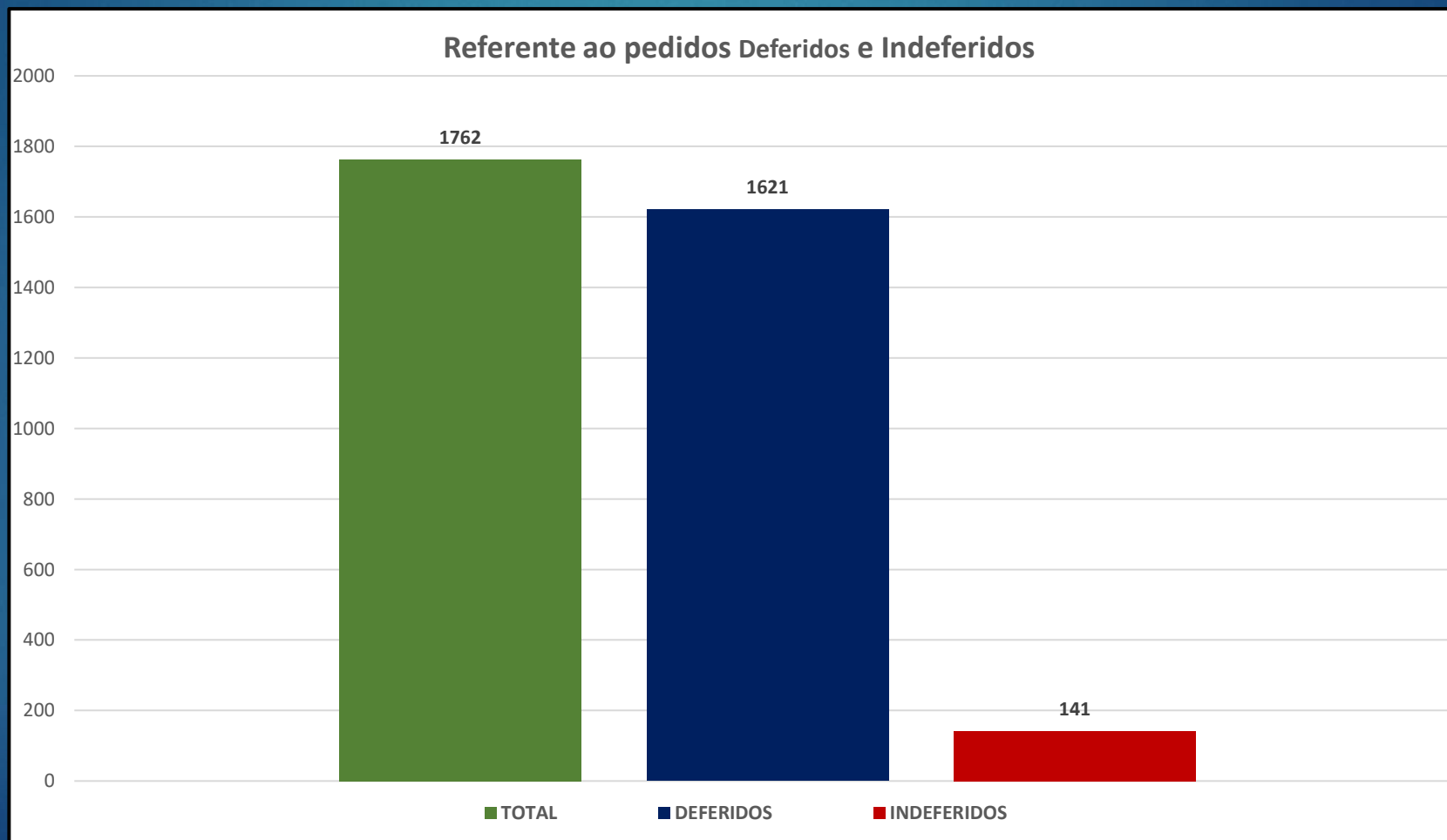
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO	R\$ 47.588.454,24
	CADASTRO IMOBILIÁRIO RURAL	R\$ 273.621,98
	EMPRESAS DO MUNICIPIO	R\$ 50.180.679,62
	EMPRESAS DE FORA	R\$ 5.654.995,98
	AUTONOMOS	R\$ 5.154.297,48
	PESSOAS FISICAS	R\$ 869.694,39
	TOTAL	R\$ 109.721.743,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO	R\$ 5.535.411,59
	CADASTRO IMOBILIÁRIO RURAL	R\$ 257.812,77
	EMPRESAS DO MUNICIPIO	R\$ 4.050.182,22
	EMPRESAS DE FORA	R\$ 11.086.001,22
	AUTONOMOS	R\$ 37.592,44
	PESSOAS FISICAS	R\$ 4.777.850,03
	TOTAL	R\$ 25.744.850,27
TOTAL		R\$ 135.466.593,96

1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ISENÇÃO IPTU

17

- ISENÇÃO IPTU 2024



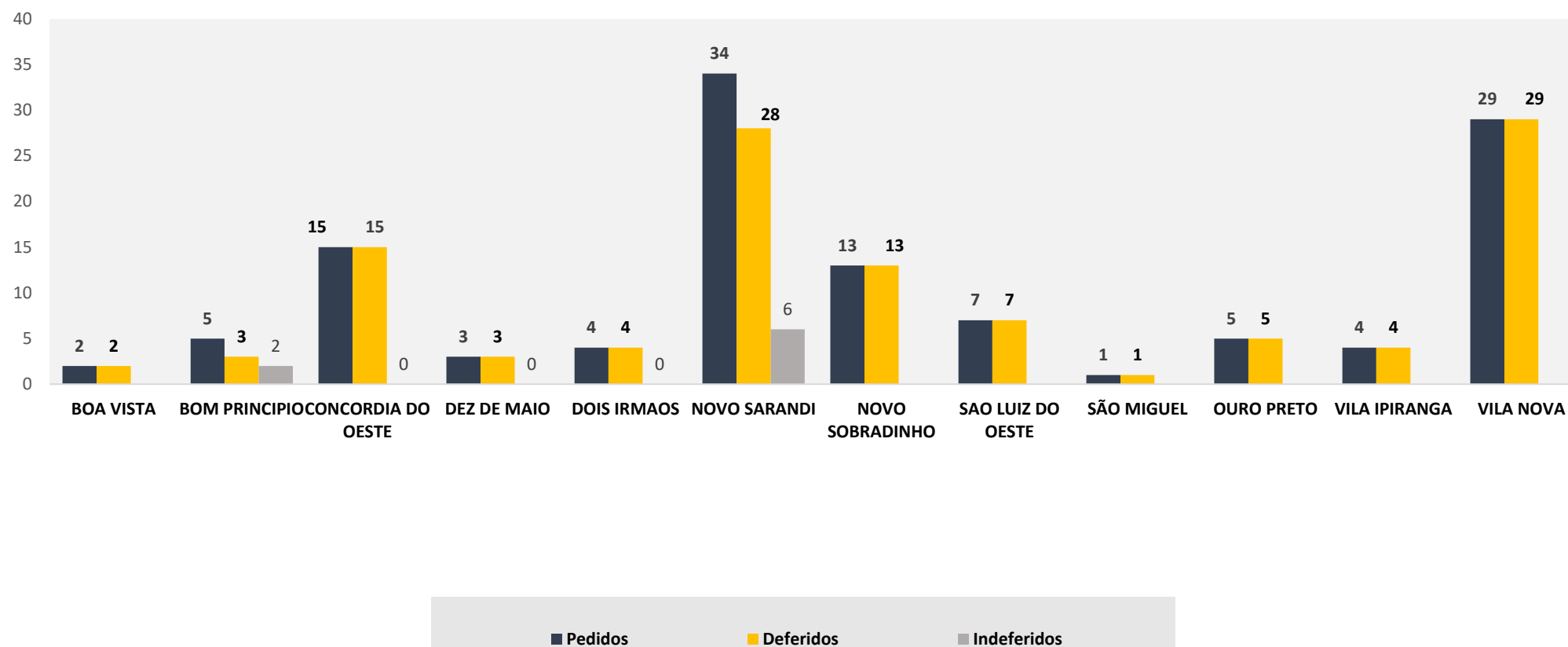
1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ISENÇÃO IPTU

18

ISENÇÃO IPTU 2024 - DISTRITO E LOCALIDADES

DOS PEDIDOS REALIZADOS NOS DISTRITOS E LOCALIDADES



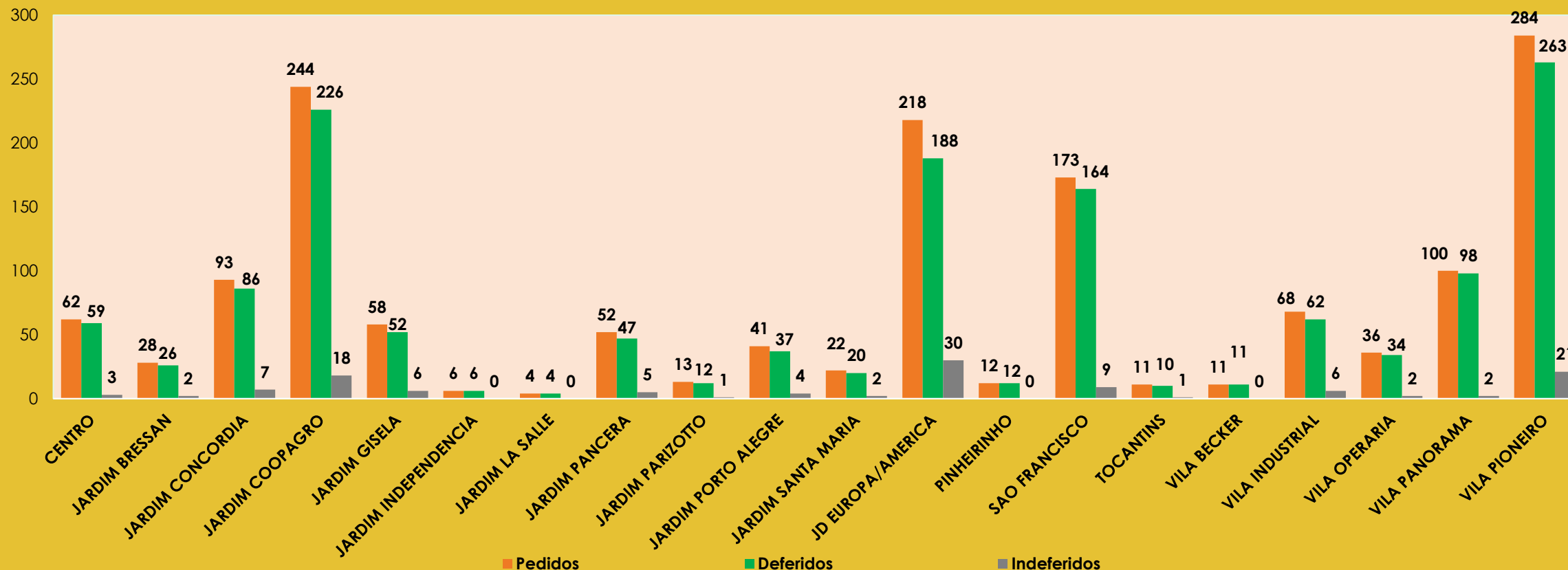
1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

ISENÇÃO IPTU

19

ISENÇÃO IPTU 2024 – BAIRROS DO MUNICÍPIO

DOS PEDIDOS REALIZADOS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO



1. DEPARTAMENTO DE RECEITA

20

IPTU 2025 - MODELO

Município de Toledo

CARNÊ: IPTU E TCL/CIP EXERCÍCIO 2025

Notificação de Lançamento Edital nº 01/2025

Inscrição: 14382 Quadra / Lote R# 0078 / 0180 Loteamento: 30, CHACARA 80 Área Total (M²): 400,00 Área Construída (M²): 292,18 Testada Principal (M): 20,00

Contribuinte: JACQUELINE BOMBARDINI CPF / CNPJ: 000.000.000-00

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2874 - CENTRO, 85900-000 Toledo/PR

Notificação: A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento nos artigos 8º a 32-0, 122 a 126 e 151 a 157 da Lei Municipal nº 1.031/2006 e demais legislação pertinente, NOTIFICA do Lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) e da CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), caso constar neste carnê, incidentes sobre o imóvel acima indicado, referentes ao exercício de 2025. O prazo para apresentar defesa ou impugnação será até o dia 10/03/2025, conforme EDITAL nº 01/2025 e artigo 6º do Decreto nº O prazo para solicitar isenção do IPTU e TCL será no período de 10/02/2025 a 30/05/2025. Atenção: O contribuinte que efetuar o pagamento em PARCELA ÚNICA (guia abaixo), deverá DESCONSIDERAR as PARCELAS 01 a 10, constantes no verso deste Carnê.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO	
Valor Venal Terreno R\$	244.364,15
Valor Venal Edificação R\$	324.049,50
Valor Venal R\$	568.413,65
Alíquota %	0,50
IPTU R\$	2.842,07
Taxa de Coleta de Lixo R\$	408,37
TOTAL A PAGAR R\$	3.250,44

PARCELA ÚNICA VALOR DO DOCUMENTO (R\$): 3.250,44 VENCIMENTO: 11/03/2024 IDENTIFICAÇÃO GR: 35047496 RECIBO: 35047496 SACADO: JACQUELINE BOMBARDINI CIDENTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO - 76.205.806/0001-88 Recibo Sacado: IPTU, Taxa de Coleta de Lixo

81640000032-8 50444551202-4 40311078013-3 60035047496-8

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO

Data de Postagem: 12/11/2024

e-Carta 9912563538/2022-SE/PR Município de Toledo Correios

JACQUELINE BOMBARDINI RUA ALMIRANTE BARROSO, 2874 - CENTRO, 85900-000 Toledo/PR

CARNÊ EXERCÍCIO 2025 CAIXA Departamento de Receita **TOLEDO**

Isto é de seu interesse:

LEI "R" Nº 32/2021
Art. 3º - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, observando-se que:
I - o valor mínimo de cada parcela não será inferior a 0,5 URF (meia Unidade de Referência de Toledo)

O pagamento do IPTU pode ser feito de três maneiras:

A VISTA Este boleto pode ser pago na CAIXA Lotéricas, BCB, Bradesco, Itaú, Sicredi, Sacão e Serasa. Se optar pelo pagamento à vista, basta quitar apenas a parcela única.

PARCELADO Se optar por este modo de pagamento, todos os parcelas serão disponibilizados na parte interna deste carnê.

PIX Para pagamento via PIX, basta ler o QR Code disponível em sua guia.

Atualização de dados Acesse: www.toledo.pr.gov.br No menu superior, acesse a aba "Serviços" em seguida acesse "Impostos" e por último acesse "Atualização de guias municipais".

Remetente:
Prefeitura de Toledo
R. Raimundo Leonardi, 1586
Centro
85900-110 Toledo - PR

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se	☐ Não Existe o Nº Indicado	☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido	☐ Outros	
☐ Recusado	☐ Ausente		
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado		

Responsável: _____

CDIP-CWB

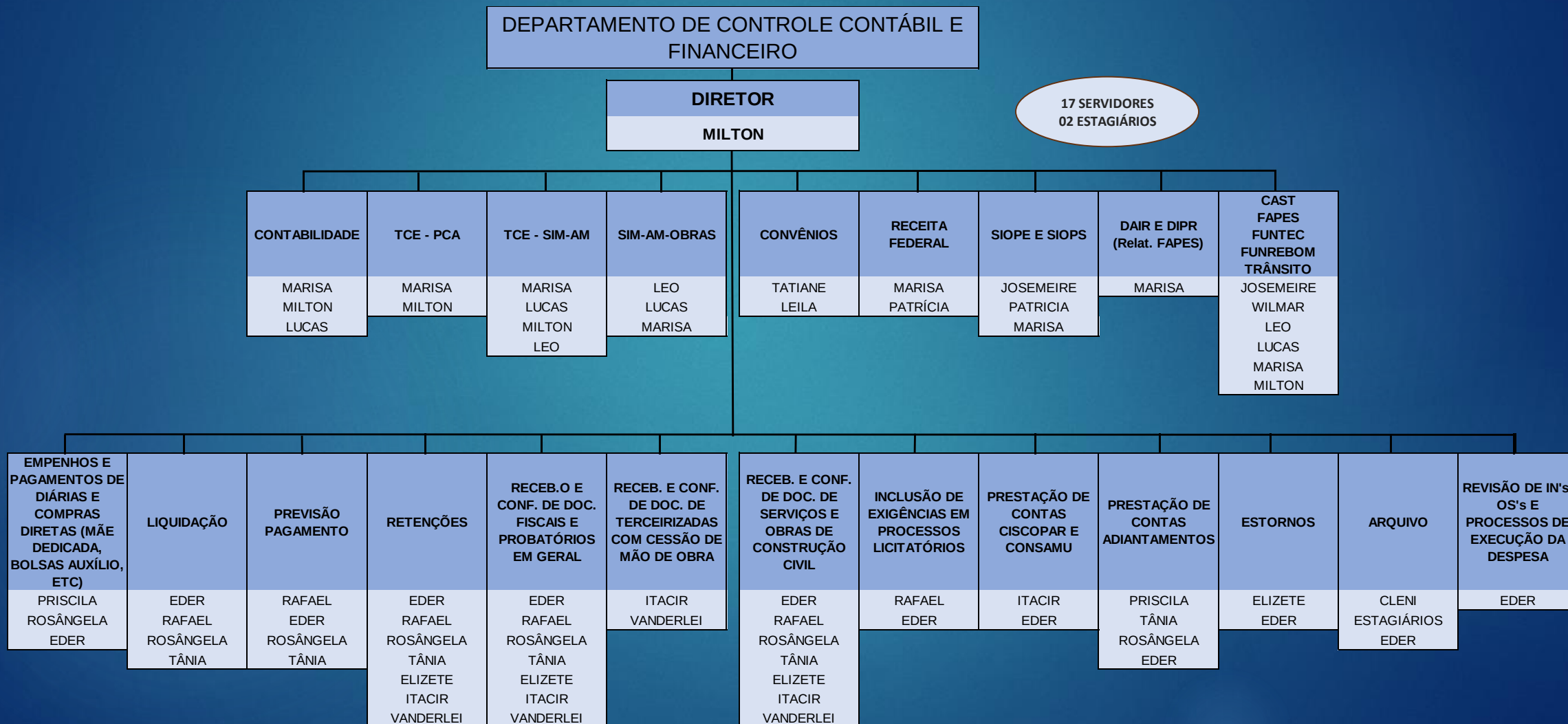
2

Anexo 01/2024 - PTU do TO - 3ª PM - 01 - 0001099 - 04a edição

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

22

ORGANOGRAMA



2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

23

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO - LEI Nº 2.344 DE 15/07/2021

1. Assinar como contador os balanços da Prefeitura do Município de Toledo;
2. Elaborar relatórios gerenciais mensalmente para o Prefeito, Vice e Secretário da Fazenda;
3. Alimentar e enviar bimestralmente o SIOPS – Sistema de Informações do Orçamento Público da Saúde, contendo informações relacionadas a gastos Secretaria da Saúde;
4. Alimentar anualmente o SIOPE – Sistema de Informações do Orçamento Público da Educação, contendo informações relacionadas a gastos envolvendo a Secretaria da Educação;
5. Realizar a geração dos dados, com periodicidade mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM – Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal;
6. Proceder à elaboração e envio de documentos da Prestação de Contas Municipais anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Prefeitura e acompanhar das entidades Funtec, Fundo de Trânsito, Fapes, Cast e Funrebom;
7. Elaborar e publicar quadrimestralmente, os RGF - Relatórios de Gestão Fiscal e bimestralmente os RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária do Poder Executivo;

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

24

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO - LEI Nº 2.344 DE 15/07/2021

8. Firmar declaração na página do Tribunal na Internet, informando data e nome do jornal em que foram efetivadas as publicações dos RGF - Relatórios de Gestão Fiscal e dos RREO - Relatórios Resumido da Execução Orçamentária, do Poder Executivo bem como das realizações das audiências quadrimestrais na Câmara Municipal;
9. Firmar declaração na página do Tribunal de Contas na Internet, contendo informações sobre a realização de audiência pública, quadrimestralmente;
10. Alterar os responsáveis pelas entidades na Receita Federal;
11. Acompanhar e solicitar as certidões negativas da Receita Federal, Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da Fazenda, Dívida Ativa da União, entre outras;
12. Realizar o controle, o acompanhamento, a realização e o envio de prestação de contas de todas as prestações de contas de convênios, parcerias, programas firmados com o Estado, União, Instituições públicas e privadas;
13. Realizar a alimentação de informações para sistema de contabilidade da Prefeitura e acompanhar das entidades Funtec, Fundo de Trânsito, Fapes, Cast e Funrebom;
14. Atender as diversas solicitações com relação a requerimentos emitidos por órgãos externos e clientes internos;
15. Elaborar demonstrativos mensais, bimestrais, trimestrais e anuais contendo informações relacionadas a gastos com saúde e educação para apresentação nas prestações de contas em seus respectivos conselhos;

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

25

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO - LEI Nº 2.344 DE 15/07/2021

16. Informar bimestralmente informações do poder executivo ao STN através do sistema SICONFI;
17. Informações bimestrais referentes ao Fundo de Previdência;
18. Alimentar os dados para geração da SEFIP, contendo informações da folha de pagamento da Funtec;
19. Mensalmente, alimentar informações relativos à DCTF;
20. No site do Município, manter atualizado as informações relacionadas ao Portal da Transparência, dos dados relativos às contas públicas;
21. Alimentar e enviar dados anualmente relativos à RAIS;
22. No sistema SADIPEN, cadastrar e atualizar dados relativos às dívidas de longo prazo do Município;
23. Alimentar o sistema de contabilidade SCP-550 com as informações relativas a empenho, liquidação, previsão pagamento, variação patrimonial, dívida fundada, convênios, obras, receita extraorçamentária, despesa extraorçamentária, transferência financeira, controle de bens patrimoniais, entre outros.

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

26

SITUAÇÃO FINANCEIRA – NOVEMBRO/2024

SITUAÇÃO FINANCEIRA - NOVEMBRO/2024 (MILHARES)	
SALDO BANCÁRIO	248.585
FONTE LIVRE (000)	64.477
DEMAIS FONTES	184.108
VALORES À PAGAR	-104.501
FONTE LIVRE (000)	-41.272
DEMAIS FONTES	-63.229
SALDO BANCÁRIO	144.084
FONTE LIVRE (000)	23.205
DEMAIS FONTES	120.879

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

27

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PREFEITURA (MILHARES)	
Até novembro/2024	
(+) RECEITA DO PERÍODO	791.406
(-) DESPESA EMPENHADA	-849.879
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-58.473
(-) TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES (CÂMARA/FUNREBOM/TRÂNSITO/FUNTEC/FAPES)	-17.179
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-75.652
(+) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	14.038
RESULTADO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	-61.614
(+) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	205.698
SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO	144.084

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

28

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO – SUPERÁVIT -

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - SUPERÁVIT (MILHARES)		
dez/20	nov/24	VARIAÇÃO
106.807	144.084	34,90%

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

29

GASTOS COM PESSOAL

GASTOS COM PESSOAL				
dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	nov/24
49,99%	45,26%	44,97%	46,28%	46,45%

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

30

INVESTIMENTOS EM SAÚDE

INVESTIMENTOS EM SAÚDE				
dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	nov/24
26,27%	27,50%	29,51%	31,02%	31,97%

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO

31

INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO				
dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	nov/24
25,01%	24,97%	25,52%	26,20%	23,54%

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

DÍVIDA FUNDADA

32

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	nov/24
98.051	97.181	81.046	96.555	113.196

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

PRECATÓRIOS

33

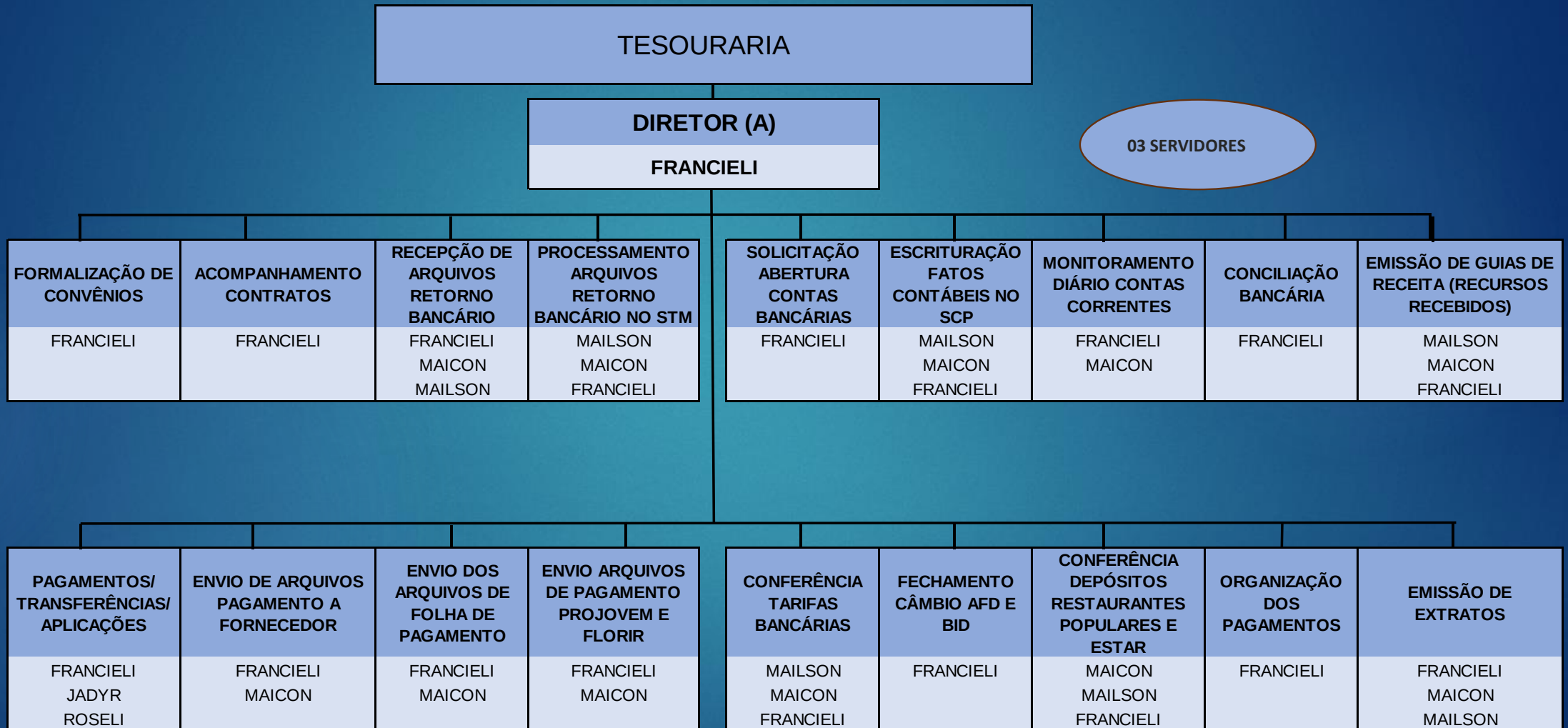
POSIÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS

SALDO PROJETADO PARA 31/12/2024	146.687.123,20
VALOR TOTAL REPASSADO NO EXERCÍCIO DE 2024	32.036.173,00
VALOR DE RPVs PAGOS ATÉ NOVEMBRO DE 2024	323.177,94
VALOR PREVISTO DE REPASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2025	29.337.424,68

3. TESOURARIA

ORGANOGRAMA

34



3. TESOURARIA

35

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE TESOURARIA LEI Nº 2.344 DE 15/07/2021

1. Formalizar convênios de arrecadação, pagamento a fornecedores e folha de pagamento com instituições financeiras;
2. Enviar, receber e processar arquivos de pagamentos de fornecedores e folha de pagamento, recepcionar arquivos de recebimentos de tributos e taxas municipais e processar as baixas no sistema tributário conforme convênios de arrecadação firmados com as instituições financeiras;
3. Proceder à escrituração dos fatos contábeis no sistema de contabilidade;
4. Solicitar abertura de contas correntes junto às instituições financeiras conveniadas;
5. Efetuar o monitoramento diário das contas correntes do município e Fundos Públicos, verificando ingresso de recursos e devida aplicação dos recursos em Fundos de Investimentos;
6. Realizar a conciliação de extratos de contas correntes e extratos de investimentos;

3. TESOURARIA

36

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE TESOURARIA LEI Nº 2.344 DE 15/07/2021

7. Realizar transferências entre contas correntes do Município, pagamento a fornecedores, pagamento de boletos e guias de arrecadação através de sistemas de autoatendimento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
8. Efetuar o gerenciamento do sistema de pagamento de benefícios dos Programas Projovem Adolescente e Florir Toledo;
9. Receber os valores arrecadados nos Restaurantes Populares e entrega ao Banco para processamento;
10. Registrar junto ao Banco Central do Brasil informações sobre operações financeiras internacionais;
11. Proceder à abertura de processo eletrônico para cotação e Fechamento de Contratos de Câmbio Financeiro;
12. Assinar em conjunto com Secretário da Fazenda as operações financeiras realizadas nos sistemas de autoatendimento. (redação dada pela Lei nº 2.615, de 13 de julho de 2023).

3. TESOURARIA

37

CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

► Convênios com instituições bancárias para arrecadação de tributos municipais:

• Arrecadação de Tributos (2023):

Formalização de convênios por meio de credenciamento realizado através do Chamamento Público 02/2023 com as seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco Santander, Banco Cooperativo Sicoob e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Progresso – Sicredi Progresso PR/SP.

BANCO BRADESCO

Contrato nº 0175/2023 – Inexigibilidade nº 019/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2023&formulario.codLicitacao=19&formulario.codTipoLicitacao=8>

Vigência até: 20/04/2025

3. TESOURARIA

38

CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ITAÚ UNIBANCO

Contrato nº 0176/2023 – Inexigibilidade nº 020/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2023&formulario.codLicitacao=20&formulario.codTipoLicitacao=8>

Vigência até: 19/04/2025

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Contrato nº 0815/2023 – Inexigibilidade nº 050/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2023&formulario.codLicitacao=50&formulario.codTipoLicitacao=8>

Vigência até: 15/08/2025

3. TESOURARIA

39

CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A

Contrato nº 0173/2023 – Inexigibilidade nº 018/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2023&formulario.codLicitacao=18&formulario.codTipoLicitacao=8>

Vigência até: 27/04/2025

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP

Contrato nº 0177/2023 – Inexigibilidade nº 021/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2023&formulario.codLicitacao=21&formulario.codTipoLicitacao=8>

Vigência até: 19/04/2025

3. TESOURARIA

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS

40

Arrecadação de Tributos e Serviços Bancários (2023):

BANCO DO BRASIL S.A

Contrato nº 0513/2023 – Inexigibilidade nº 031/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/licitacaoVerContrato?formularioContrato.idContrato=25255>

Vigência até: 31/05/2028

Arrecadação de Tributos, Serviços Bancários e Folha de Pagamento (2023):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Contrato nº 0588/2023 – Inexigibilidade nº 039/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/licitacaoVerContrato?formularioContrato.idContrato=25644>

Vigência até: 03/07/2028

3. TESOURARIA

DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS – 2021 A 2024

41

► Programas Projovem e Florir Toledo (2024):

Atualização dos meios de pagamento: substituição dos pagamentos através de cartões de benefícios dos Programas Projovem e Florir Toledo pelo pagamento direto em conta bancária através de PIX/CPF.

► Programa Mãe Dedicada:

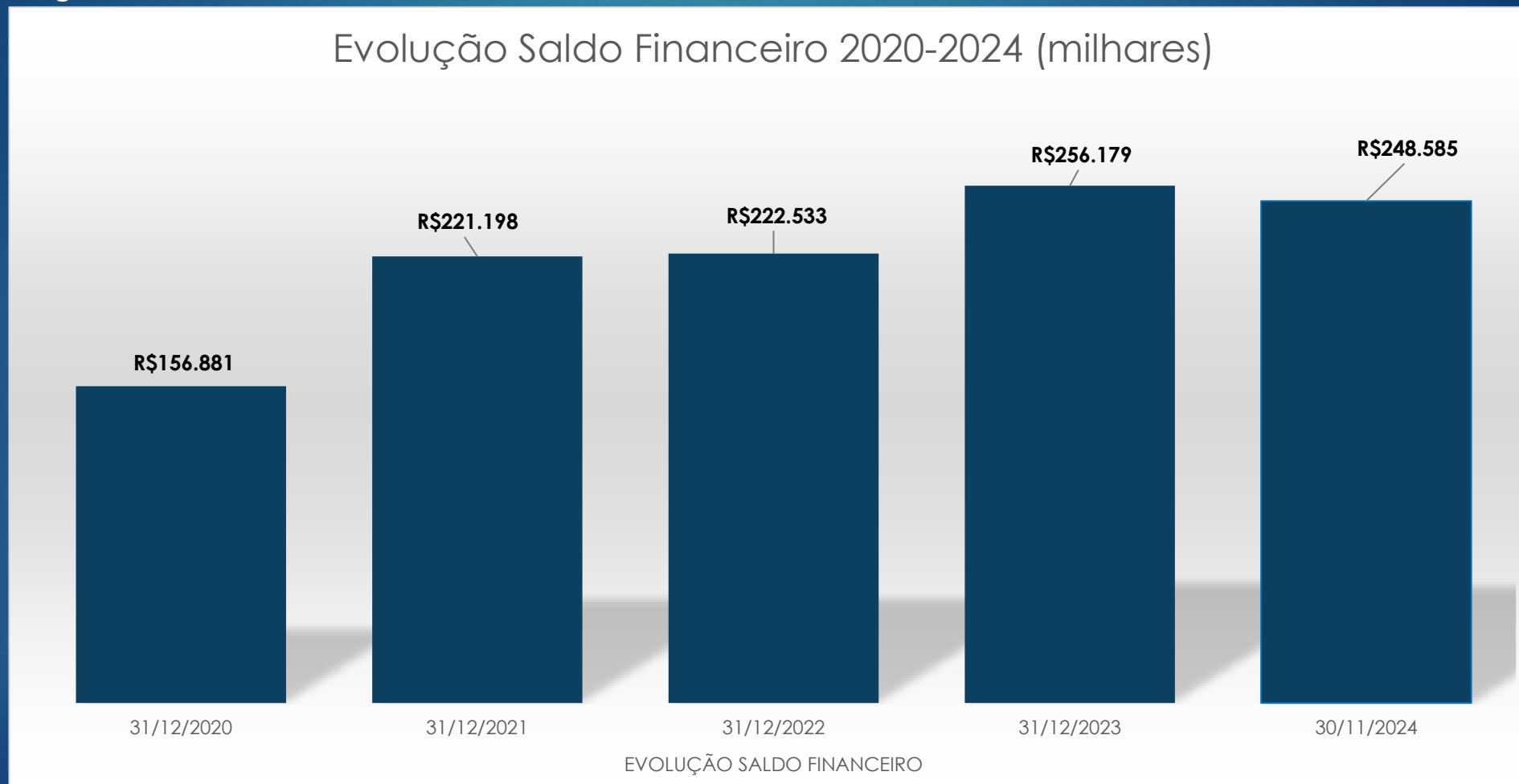
Substituição gradativa dos pagamentos dos benefícios do Programa Mãe Dedicada através da emissão de cheques, pelo pagamento via transferência direto em conta bancária.

3. TESOURARIA

SALDO FINANCEIRO

42

EVOLUÇÃO DO SALDO FINANCEIRO 2020-2024



3. TESOURARIA

43

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO AOS BANCOS – INICIO DE MANDATO

► **Prefeito Municipal:**

- Diplomação do prefeito;
- Termo de posse do prefeito emitido pela Câmara de Vereadores;
- Cópia dos documentos pessoais (Certidão de casamento ou nascimento, RG, CPF, Comprovante de Renda e Residência com no máximo 60 dias de emissão).

3. TESOURARIA

44

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO AOS BANCOS – INICIO DE MANDATO

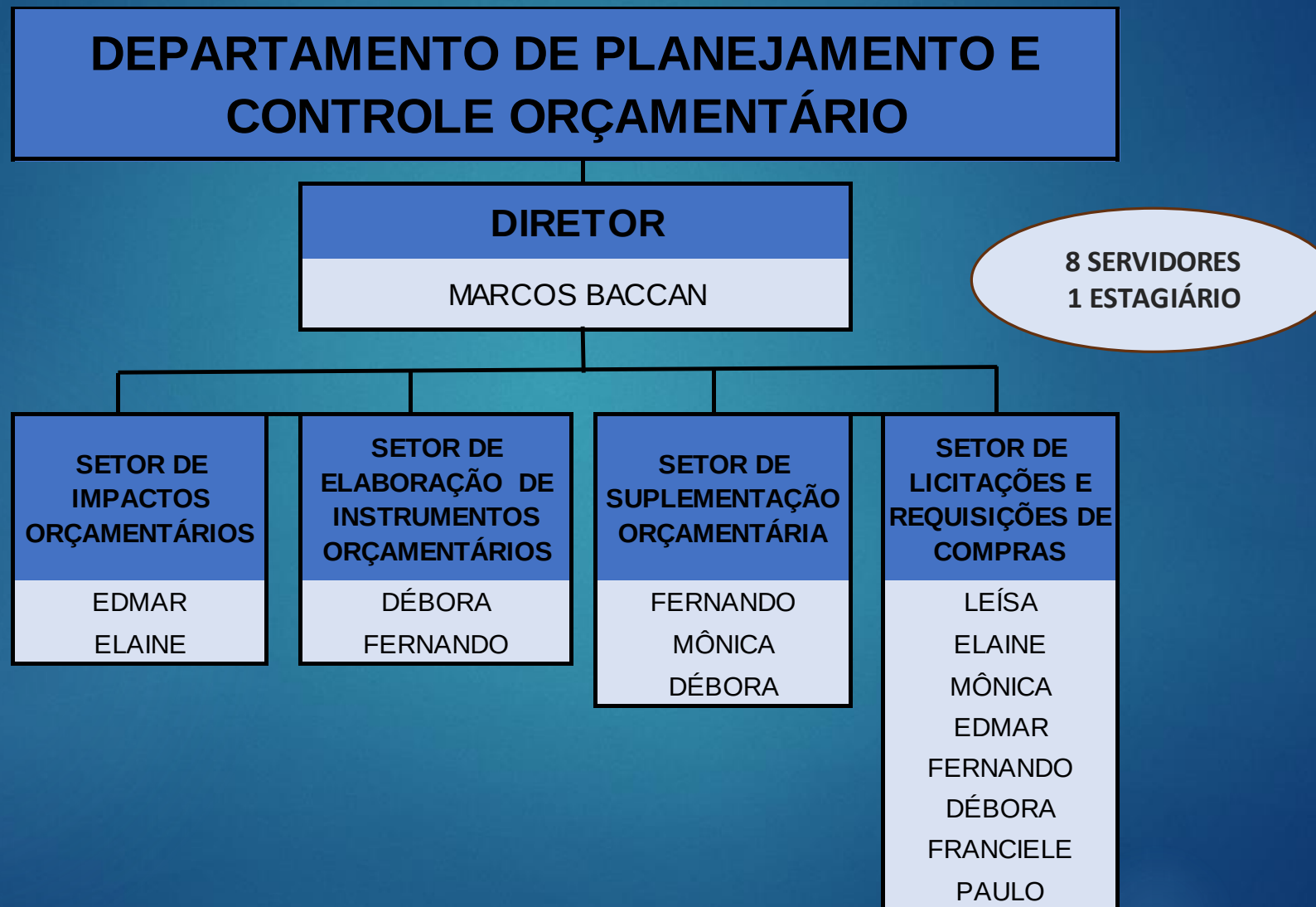
► **Secretários e Diretores:**

- Ofício de poder assinado pelo prefeito e secretário da pasta (Ato Delegatório);
- Publicação das nomeações de secretários e diretores;
- Cópia dos documentos pessoais (Certidão de casamento ou nascimento, RG, CPF, Comprovante de Renda e Residência com no máximo 60 dias de emissão).
- Lei de Criação/Constituição/regimentos e regulamentos, em caso de atualização recente.

4. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ORGANOGRAMA

45



4. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

46

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - LEI Nº2.344 DE 15/07/2021

1. Coordenar e executar os processos de elaboração do plano plurianual – PPA, da lei de diretrizes orçamentárias – LDO e da lei orçamentária anual;
2. Chefiar a equipe de analistas e assistentes responsáveis por todo o Sistema Orçamentário do Município;
3. Coordenar e executar os processos de controles da execução orçamentária, compreendendo: elaboração de critérios adicionais suplementares, créditos adicionais especiais e créditos extraordinários, controle de saldos orçamentários e fluxos de solicitações para licitação e requisição de empenho; elaboração de projetos de lei para alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual; utilização das dotações orçamentárias conforme legislação pertinente; e verificação da inclusão das despesas nas ações do PPA; e
4. Supervisionar a alimentação do Módulo de Planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado;

4. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS

47

1. Elaboração dos Instrumentos Orçamentários (PPA, LDO e LOA);
2. Controlar os saldos da execução orçamentária e controle orçamentário da folha de pagamento e vale alimentação;
3. Realizar o controle dos créditos adicionais suplementares e créditos adicionais através das Leis e Decretos;
4. Auxiliar as secretarias quanto aos controles de saldos e dotações orçamentárias;
5. Disponibilização das informações do orçamento municipal ao Departamento de Controle Contábil para alimentação do módulo SIM-AM do TCE-PR;
6. Elaboração e acompanhamento de Impactos Orçamentários;
7. Acompanhamento dos processos licitatórios com a verificação dos projetos atividades, dotações e naturezas de despesas;

4. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ATIVIDADES E AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO

48

- ▶ Preparação dos fechamentos orçamentários do exercício 2024;
- ▶ Auxílio ao Departamento de Controle Contábil para os fechamentos do exercício 2024;
- ▶ Disponibilização do Sistema de Contabilidade Pública - SCP550 para digitação de processos licitatórios e compras diretas para o ano de 2025.
- ▶ Realização da programação financeira;
- ▶ Planejamento inicial do desenvolvimento do Plano Plurianual – PPA 2026-2029;
- ▶ Realização de demais ações internas relacionadas ao orçamento municipal.

4. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

49

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICÍPIO 2021 A 2024 – ORÇADO X REALIZADO

Evolução Orçamento Município 2021 x 2024 - Orçado x Realizado

